

# COMISSÃO DE CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 2.173, DE 2019

Confere o título de Capital Nacional do Surf ao município de Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro.

**Autor:** Deputado Federal LOURIVAL GOMES

**Relator:** Deputado Federal LUIZ LIMA

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.173, de 2019, de autoria do Deputado Lourival Gomes, pretende conferir ao Município de Saquarema, localizado no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Surf.

A proposição foi distribuída às Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Fomos designados pela Presidência da CCULT para elaborar o respectivo parecer à proposição, no qual nos manifestaremos acerca de seu mérito cultural.

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Nos últimos anos, tem sido bastante frequente, no âmbito desta Casa Legislativa, a apresentação de iniciativas que propõem, por meio de lei federal, a outorga de título de “Capital Nacional” a municípios brasileiros que se destacam em algum tipo de atividade econômica, esportiva ou cultural. Esse tipo homenagem – muito recente no ordenamento jurídico brasileiro – não recebeu, ainda, qualquer tipo de regulamentação.

Nesse sentido, a própria Comissão de Cultura (CCULT) orienta que, na elaboração do parecer, os parlamentares se pautem de acordo com o que estabelece a Súmula de Recomendação nº 1, de 2013, nos seguintes termos: os relatores devem analisar o mérito da homenagem e verificar se foi apresentada pelo autor da iniciativa algum tipo de documentação comprobatória de que o município laureado é, de fato, expoente na atividade que o distinguirá como Capital Nacional. O objetivo da recomendação é assegurar a “*verdade dos fatos*” e a legitimidade da homenagem proposta.

No caso específico da presente proposição legislativa consideramos que seu autor, na justificção, colocou argumentos irrefutáveis que fazem com que o município de Saquarema seja merecedor do título de “**Capital Nacional do Surf**”.

Realmente, como cidadão fluminense, sei que a cidade de Saquarema, situada no nosso litoral, tem se destacado em nível nacional e internacional na prática do surf, concentrando em suas belas praias um número crescente de atletas e praticantes, de todas as idades, que afluem durante todo o ano.

A cidade tem duas famosas praias, separadas pela Igreja Nossa Senhora de Nazaré e pelo canal que liga a Lagoa de Saquarema ao mar, e têm a vantagem de oferecer boas ondas independentemente da direção da ondulação ou vento. Se uma praia estiver ruim, a outra certamente estará melhor.

A geografia da região é favorável à formação de bons fundos de areia por conta da lage e das correntes. Esses elementos são fundamentais na construção de uma onda perfeita. Saquarema tem uma variação de ondas para a esquerda de altíssima qualidade e uma variação para a direita com ondulações de sul e sudeste. Os ventos são favoráveis, e as tempestades se dissipam muito rapidamente.

A mídia esportiva chegou até a denominar a cidade de Saquarema de “Maracanã do Surf Brasileiro”, por ter praias que possuem as melhores ondas do Brasil, entre elas a famosa praia de Itaúna.

Prova do reconhecimento de Saquarema como Capital Nacional do Surf está no fato de que ela vem sediando, desde a década de 1970, importantes torneios e competições. Desde o ano de 2017, por exemplo, Saquarema é a sede da etapa brasileira do Mundial de Surf - *World Surf League* (WSL). Neste ano, a prefeitura municipal já sinalizou o total apoio ao evento quando a praia de Itaúna receberá surfistas de todo o mundo para a etapa brasileira da WSL, que ocorrerá entre os dias 20 e 28 de junho de 2019.

O reconhecimento de Saquarema já se deu, também, no âmbito do Poder Legislativo estadual. A Lei nº 7.527, de 23 de fevereiro de 2017, do estado do Rio de Janeiro, conferiu a esse município fluminense o título de “Capital Estadual do Surf”, além de incluir, no calendário oficial do estado, o “Dia do Surf”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho.

Diante do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.173, de 2019.

Sala da Comissão, em        de        de 2019.

**Deputado Federal LUIZ LIMA**

**Relator**